



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.853,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.250,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b>             |                       | <b>14.250,00</b>                                            |
|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                       |                                                             |
| 623                                    | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 14.250,00 |
|                                        | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602                             |
|                                        | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                           |
|                                        | 010                   | 263 PORTARIA 2.994 - ENFRENTAMENTO COVID-19                 |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, BUSCANDO A REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS À COVID-19** **14.250,00**

Fontes de Recurso

2 602 14.250,00

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.848 de 29 de junho de 2.022**, que

aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **29 de junho** de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/06/2022 às 10:14, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **206424** e o código verificador **7FFB3CAE**.

**Anexos**

| Seq. | Documento                             | Data       | ID                     |
|------|---------------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Memorando-909                  | 09/06/2022 | <a href="#">197973</a> |
| 2    | Anexos Acordao - portaria e superavit | 09/06/2022 | <a href="#">197975</a> |

Docto ID: 206424 v1